

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº134/2022

Sertão Santana, 11 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.636, de 11 de maio de 2022, que Altera o artigo 20 da Lei Municipal Nº1.226, de 9 de novembro de 2011, para alterar a denominação da Rua Guilherme Eckert Filho para Rua Lídia Collor.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo nº 410/2022
12.05.2022 às 15h14

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 410/2022
12.05.2022 15h14
EQ

PROJETO DE LEI Nº1.636, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera o artigo 20 da Lei Municipal Nº1.226, de 9 de novembro de 2011, para alterar a denominação da Rua Guilherme Eckert Filho para Rua Lídia Collor.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 64-A da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º É alterado o artigo 20 da Lei Municipal Nº1.226, de 9 de novembro de 2011, que renomeia a Rua localizada entre a Rua Ivan Carlos Dalbem e a Rua Travessa do Parque, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º É denominada “**LIDIA COLLOR**”, a Rua “**GUILHERME ECKERT FILHO**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 11 de maio de 2022.


IRIG MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº 41012022

12.5.2022

15h14

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação do Projeto de Lei N°1.636, de 11 de maio de 2022, que Altera o artigo 20 da Lei Municipal N°1.226, de 9 de novembro de 2011, para alterar a denominação da Rua Guilherme Eckert Filho para Rua Lídia Collor.

Este projeto de lei tem por finalidade a alteração do nome da “Rua Guilherme Eckert Filho” para a “Rua Lidia Collor”, a pedido da Família Collor, que solicitaram a troca do nome, através de protocolo, requerendo a troca do nome da rua, pois se encontra dentro do loteamento da Família.

Em anexo, segue a cópia da certidão de óbito de Lidia Collor.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA
DISTRITO DE SEDE

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
Elaine Bolzan
RUA JOÃO KEHL, 299 - CEP: 92.850-000

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado no Registro Civil de Sertão Santana, no Livro de Registro de Óbito C-2, folha 84, sob número 597, o assento de óbito de **LIDIA COLLOR**, de nacionalidade brasileira, de cor branca, de sexo feminino, agricultora, viúva de **JULIO CIRIACO COLLOR**, natural de Tapes-RS, com 99 anos de idade, nascida no dia quatorze de fevereiro de um mil novecentos e dez (14-02-1910), residente e domiciliada na rua Julio Ciriaco Collor, 39, Sertão Santana-RS, filha de Arthur Bischoff e Candida Bischoff, falecida às 04h:00min, do dia dezessete de junho de dois mil e nove (17-06-2009), no Ambulatório Santa Ana, Sertão Santana. Portadora da CIRG 7047166306 SSP/RS. Era inscrita no CIC/CPF 00235293008. Era beneficiária do INSS 927540142. Sem bens a inventariar, sem testamento conhecido, não era eleitora. Deixou filhos: quatro filhos: Ione Teresinha com 65 anos, Luis Alvaro com 70 anos, Isione com 77 anos e Iracema com 82 anos. A declarante Ione Teresinha Collor, apresentou a declaração de óbito 11229439 firmada pelo Doutor Bianca Cristina Didomenico, CRM 30810, dando como causa da morte "Falência múltipla órgãos, hemorragia digestiva baixa, neoplasia gastro intestinal, senilidade" (natural). O sepultamento será realizado no cemitério Católico de Sertão Santana. Registro feito em 17 de junho de 2009. Emolumentos: *nil* selo digital:0037.03.0900001.00204. O referido é verdade e dou fé. Sertão Santana-RS, 17 de junho de 2009. Eu, **ROSANI RADAJESKI FREGAPANI**, OFICIAL SUBSTITUTA, digitei, subscrevi.

Rosani R Fregapani
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
SERTÃO SANTANA-RS
Rosani Radajeski Fregapani
Substituta

Protocolado nº. 410/2022

12.5.2022 15h14

(C)